



**ANEXO E – IN 01/2021**

**Termo de Comprovação da Impossibilidade de Digital**

(Emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_

lotado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, **certifico que o (a) servidor (a)**

\_\_\_\_\_

matrícula \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_

após todas as tentativas de cadastro de suas digitais junto ao Sistema de Controle de Ponto Digital Eletrônico, foi comprovado sua impossibilidade de registros de frequências através de biometria, estando, portanto, autorizado (a) a registrar sua frequência através de Folha Manual de Presença, devendo fazê-lo diariamente/plantão de trabalho.

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura - Responsável – Departamento de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura - Servidor (a)

**Este termo deve ser impresso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser juntado ao prontuário funcional no Departamento de Gestão de Pessoas e uma via ficará com o(a) servidor(a) para que seja entregue à Chefia Imediata.**